



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 04 – Metodologia para Elaboração do  
Balanço Patrimonial

Janeiro/2020

**MINISTRO DA ECONOMIA**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Marcelo Pacheco dos Guaranys

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**

Mansueto Facundo de Almeida Jr

**SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gildenora Batista Dantas Milhomem

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADOR DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Renato Perez Pucci

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Gabriela Leopoldina Abreu

**EQUIPE TÉCNICA**

Ana Karolina Almeida Dias

Daniela Monteiro Rodrigues de Lima

Diego Rodrigo Lopes Batista Rocha

Rodrigo Pereira Neves

Washington Nunes Leite Junior

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [cconf@tesouro.gov.br](mailto:cconf@tesouro.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	5
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL	8
ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL	14

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF nº 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB*, o órgão da *International Federation of Accountants – IFAC* que trabalha especificamente para o desenvolvimento da padronização internacional das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º da referida portaria destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; *(grifo nosso)*
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do Balanço Patrimonial (BP) a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em complemento às NBC TSP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

## ALCANCE

6. As definições contidas na NBC TSP Estrutura Conceitual devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 1.8A daquela norma, transcrito a seguir:

1.8A “Esta estrutura conceitual e as demais NBCs TSP aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público quanto à elaboração e divulgação dos RCPGs. Estão compreendidos no conceito de entidades do setor público: os governos nacionais, estaduais, distrital e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta (inclusive as empresas estatais dependentes).

7. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
8. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.
9. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

1. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, conforme competência estabelecida pelo art. 113 da Lei nº 4.320/1964 e em consonância com os novos

padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinada pelo MCASP, observando as NBT TSP.

2. As regras para a elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPC têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), cuja a utilização é obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e para os municípios.
3. Segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do ente da Federação. Para fins de elaboração das demonstrações contábeis de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, não há exclusão das contas intraorçamentárias.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

4. O Balanço Patrimonial é composto por:
  - a. Quadro Principal;
  - b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
  - c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
  - d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.
5. Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
6. Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência à nota deve ser evidenciada na coluna “nota”, presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
7. Recomenda-se o detalhamento de alguns itens em notas explicativas, tais como:
  - a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
  - b. Imobilizado;
  - c. Intangível;
  - d. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
  - e. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens;
  - f. Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;
  - g. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

8. O mapeamento a seguir apresenta as regras de elaboração do BP consolidado do ente federado (União, estado, DF ou município), contemplando, portanto, as exclusões das contas intraorçamentárias. No levantamento da DVP de um órgão ou unidade específico do ente, as operações intraorçamentárias não devem ser excluídas.
9. Para as regras de preenchimento, foi utilizado como referência o PCASP vigente para o exercício de 2019. Tendo em vista a faculdade do ente público em criar detalhamentos em 5º nível além dos previstos no PCASP, o ente deverá deduzir as contas de nível intraorçamentário (5º nível = 2) eventualmente criadas.
10. No QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES, os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais, podendo ser detalhados em notas explicativas, a critério do ente.
11. O QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO é elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
12. Os valores dos atos potenciais já executados não são considerados. Somente devem ser considerados os atos potenciais do ativo e do passivo a executar.
13. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento adicional do plano de contas deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).
14. O QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
15. Como a classificação por Fonte/Destinação de Recursos não é padronizada, o quadro apresentado não especifica o código nem a descrição das fontes. Cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.
16. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/ déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

17. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento do Balanço Patrimonial (BP), a partir das contas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

### a. Quadro Principal

Linha	Campo	Somatório de Contas Contábeis	Exclusões
<b>L1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>(L2 + L9)</b>	
<b>L2</b>	<b>Ativo Circulante</b>	<b>(L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8)</b>	
L3	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00	1.1.1.1.2.00.00
L4	Créditos a Curto Prazo	1.1.2.0.0.00.00; 1.1.3.0.0.00.00	1.1.2.1.2.00.00; 1.1.2.2.2.00.00; 1.1.2.4.2.00.00; 1.1.2.5.2.00.00; 1.1.2.6.2.00.00; 1.1.2.9.2.00.00 1.1.3.2.2.00.00; 1.1.3.6.2.00.00; 1.1.3.8.2.000.00
L5	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.1.4.0.0.00.00	
L6	Estoques	1.1.5.0.0.00.00	
L7	Ativo Não Circulante Mantido para Venda	1.1.6.0.0.00.00	1.1.6.1.2.00.00; 1.1.6.9.2.00.00
L8	VPD Pagas Antecipadamente	1.1.9.0.0.00.00	
<b>L9</b>	<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>(L10 + L11 + L12 + L13+L14)</b>	
L10	Realizável a Longo Prazo	1.2.1.0.0.00.00	1.2.1.1.2.00.00; 1.2.1.2.2.00.00
L11	Investimentos	1.2.2.0.0.00.00	1.2.2.1.2.00.00; 1.2.2.9.2.00.00
L12	Imobilizado	1.2.3.0.0.00.00	1.2.3.7.2.00.00
L13	Intangível	1.2.4.0.0.00.00	
L14	Diferido	1.2.5.0.0.00.00	



<b>L15</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(L16 + L24 + L32)</b>	
<b>L16</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>(L17 + L18 + L19 + L20 + L21 + L22 + L23)</b>	
L17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.1.1.0.0.00.00	2.1.1.2.2.00.00; 2.1.1.4.2.00.00
L18	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.1.2.0.0.00.00	2.1.2.1.2.00.00; 2.1.2.5.2.00.00 2.1.2.8.2.00.00
L19	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.1.3.0.0.00.00	
L20	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.1.4.0.0.00.00	2.1.4.1.2.00.00; 2.1.4.2.2.00.00; 2.1.4.3.2.00.00
L21	Obrigações de Repartições a Outros Entes	2.1.5.0.0.00.00	
L22	Provisões a Curto Prazo	2.1.7.0.0.00.00	
L23	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.1.8.0.0.00.00	2.1.8.9.2.00.00
<b>L24</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>(L25 + L26 + L27 + L28 + L29 + L30 + L31)</b>	
L25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.2.1.0.0.00.00	2.2.1.4.2.00.00
L26	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.2.2.0.0.00.00	2.2.2.1.2.00.00; 2.2.2.8.2.00.00
L27	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	2.2.3.0.0.00.00	
L28	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.2.4.0.0.00.00	2.2.4.1.2.00.00; 2.2.4.2.2.00.00; 2.2.4.3.2.00.00
L29	Provisões a Longo Prazo	2.2.7.0.0.00.00	
L30	Demais Obrigações a Longo Prazo	2.2.8.0.0.00.00	2.2.8.9.2.00.00
L31	Resultado Diferido	2.2.9.0.0.00.00	
<b>L32</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(L33 + L34 + L35 + L36 + L37 + L38 + L39 + L40)</b>	
L33	Patrimônio Social e Capital Social	2.3.1.0.0.00.00	2.3.1.2.2.00.00
L34	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	2.3.2.0.0.00.00	2.3.2.0.2.00.00

L35	Reservas de Capital	2.3.3.0.0.00.00	2.3.3.1.2.00.00; 2.3.3.2.2.00.00; 2.3.3.3.2.00.00; 2.3.3.4.2.00.00; 2.3.3.9.2.00.00
L36	Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.3.4.0.0.00.00	
L37	Reservas de Lucros	2.3.5.0.0.00.00	2.3.5.1.2.00.00; 2.3.5.2.2.00.00; 2.3.5.3.2.00.00; 2.3.5.4.2.00.00; 2.3.5.5.2.00.00; 2.3.5.6.2.00.00 2.3.5.7.2.00.00; 2.3.5.8.2.00.00; 2.3.5.9.2.00.00
L38	Demais Reservas	2.3.6.0.0.00.00	2.3.6.1.2.00.00; 2.3.6.9.2.00.00
L39	Resultados Acumulados	2.3.7.0.0.00.00	2.3.7.1.2.00.00; 2.3.7.2.2.00.00
L40	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	2.3.9.0.0.00.00	2.3.9.1.2.00.00; 2.3.9.2.2.00.00

**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

<b>Linha</b>	<b>Campo</b>	<b>Contas Contábeis</b>
<b>L1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>(L2+ L3)</b>
L2	Ativo Financeiro	Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (F), excluídas as contas intra
L3	Ativo Permanente	Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (P), excluídas as contas intra
<b>L4</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>(L5+ L6)</b>
L5	Passivo Financeiro	2.1.0.0.00.00, Atributo Financeiro (F) + 2.2.0.0.00.00, Atributo Financeiro (F) + 6.2.2.1.3.01.00 (Crédito Empenhado a Liquidar) + 6.2.2.1.3.05.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar não Processados) + 6.3.1.1.0.00.00 (RP Não Processado a Liquidar) + 6.3.1.5.0.00.00 (RPNP a liquidar bloqueados), excluídas as contas intra
L6	Passivo Permanente	2.1.0.0.00.00, Atributo Permanente (P) + 2.2.0.0.00.00, Atributo Permanente (P), excluídas as contas intra
<b>L7</b>	<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>(L1 - L4)</b>

**c. Quadro das Contas de Compensação**

<b>Linha</b>	<b>Campo</b>	<b>Contas Contábeis</b>
<b>L1</b>	<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>(L2+ L3 + L4 + L5)</b>
L2	Garantias e Contragarantias recebidas	8.1.1.1.0.00.00 (somente saldo a executar)
L3	Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	8.1.1.2.0.00.00 (somente saldo a executar)
L4	Direitos Contratuais	8.1.1.3.0.00.00 (somente saldo a executar)
L5	Outros atos potenciais ativos	8.1.1.9.0.00.00 (somente saldo a executar)
<b>L6</b>	<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>(L7+ L8 + L9 + L10)</b>
L7	Garantias e Contragarantias concedidas	8.1.2.1.0.00.00 (somente saldo a executar)
L8	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	8.1.2.2.0.00.00 (somente saldo a executar)
L9	Obrigações contratuais	8.1.2.3.0.00.00 (somente saldo a executar)
L10	Outros atos potenciais passivos	8.1.2.9.0.00.00 (somente saldo a executar)

**d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**

Campo		Contas Contábeis
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
(...)	(...)	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<b>Total</b>		<b>= somatório das contas acima</b>

## ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL

### a. Quadro Principal

		<ENTE DA FEDERAÇÃO> BALANÇO PATRIMONIAL	
		Exercício: 20XX	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b><u>Ativo Circulante</u></b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	-
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
<i>Total do Ativo Circulante</i>		-	-
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>			
Investimentos		-	-
Imobilizado		-	-
Intangível			
Diferido		-	-
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		-	-

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b><u>Passivo Circulante</u></b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartições a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
<i>Total do Passivo Circulante</i>	-	-
<b><u>Passivo Não Circulante</u></b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	-	-
<b><u>Patrimônio Líquido</u></b>		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	-	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-	-

**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

<ENTE DA FEDERAÇÃO> QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)			
Exercício: 20XX			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo Financeiro		-	-
Ativo Permanente		-	-
<i>Total do Ativo</i>		-	-
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		-	-
Passivo Permanente		-	-
<i>Total do Passivo</i>		-	-
<b>Saldo Patrimonial (I- II)</b>		-	-



**c. Quadro das Contas de Compensação**

<ENTE DA FEDERAÇÃO> QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)			
			Exercício: 20XX
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		-	-
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		-	-

#### d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

		Exercício: 20XX	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
		Nota	
<ENTE DA FEDERAÇÃO> QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			
<b>FONTES DE RECURSOS</b>			
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
(...)	(...)	-	-
<i>Superávit/Déficit do Exercício</i>		-	-